



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação consiste na contratação de fornecimento de passagens rodoviárias municipal e intermunicipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X SANTARÉM				
	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X SANTAREM				
		185.00	SERVIÇO	122,500	22.662,50
00002	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO SANTARÉM X ITAITUBA				
	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO SANTAREM X ITAITUBA				
		97.00	SERVIÇO	120,573	11.695,58
00003	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA /MARABA				
	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA /MARABÁ				
		75.00	SERVIÇO	365,225	27.391,88
00004	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO MARABA /ITAITUBA				
	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO MARABA /ITAITUBA				
		65.00	SERVIÇO	363,625	23.635,63
00005	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA / ALTAMIRA				
	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA / ALTAMIRA				
		78.00	SERVIÇO	179,555	14.005,29
00006	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ALTAMIRA/ITAITUBA				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ALTAMIRA/ITAITUBA		
	78.00 SERVIÇO	178,375	13.913,25
00007	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA/BELÉM		
	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA/BELÉM		
	73.00 SERVIÇO	493,000	35.989,00
00008	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO BELÉM /ITAITUBA		
	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO BELÉM /ITAITUBA		
	68.00 SERVIÇO	494,000	33.592,00
00009	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA /MORAES DE ALMEIDA		
	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA /MORAES DE ALMEIDA		
	88.00 SERVIÇO	104,750	9.218,00
00010	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO MORAES DE ALMEIDA /ITAITUBA		
	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO MORAES DE ALMEIDA /ITAITUBA		
	93.00 SERVIÇO	101,000	9.393,00
00011	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA/JARDIM DO OURO		
	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA/ JARDIM DO OURO		
	63.00 SERVIÇO	126,000	7.938,00
00012	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO JARDIM DO OURO/ITAITUBA		
	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO JARDIM DO OURO/ITAITUBA		
	63.00 SERVIÇO	122,667	7.728,02
00013	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA/CREPURIZÃO		
	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA/CREPURIZÃO		
	65.00 UNIDADE	213,333	13.866,65
00014	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO CREPURIZÃO/ITAITUBA		
	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO CREPURIZÃO/ITAITUBA		
	60.00 SERVIÇO	210,000	12.600,00
00015	PASSAGENS TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X TUCURUI.		
	PASSAGENS TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X TUCURUI		
	29.00 SERVIÇO	333,543	9.672,75
00016	PASSAGENS TERRESTRE NO TRECHO TUCURUI X ITAITUBA,		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	PASSAGENS TERRESTRE NO TRECHO TUCURUI X ITAITUBA		
	29.00 SERVIÇO	332,000	9.628,00
00017	PASSAGENS TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X CASTELO DOS SONHOS,		
	PASSAGENS TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X CASTELO DOS SONHOS		
	53.00 SERVIÇO	197,500	10.467,50
00018	PASSAGENS TERRESTRE NO TRECHO CASTELO DOS SONHOS X ITAITUBA.		
	PASSAGENS TERRESTRE NO TRECHO CASTELO DOS SONHOS X ITAITUBA		
	53.00 SERVIÇO	193,833	10.273,15
00019	PASSAGEM TERRESTRE TRECHO ITAITUBA /JACAREACANGA		
	PASSAGEM TERRESTRE TRECHO ITAITUBA /JACAREACANGA		
	55.00 SERVIÇO	258,333	14.208,32
00020	PASSAGEM TERRESTRE TRECHO JACAREACANGA / ITAITUBA		
	PASSAGEM TERRESTRE TRECHO JACAREACANGA / ITAITUBA		
	55.00 SERVIÇO	256,667	14.116,69
00021	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA/CREPURIZINHO.		
	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA/CREPURIZINHO		
	64.00 SERVIÇO	201,667	12.906,69
00022	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO CREPURIZINHO /ITAITUBA		
	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO CREPURIZINHO /ITAITUBA		
	64.00 SERVIÇO	198,333	12.693,31

	VALOR TOTAL R\$		337.595,21

1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação da contratação de fornecimento de passagens rodoviárias coletivas municipal e intermunicipal, atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:



2.1.1. Nas diretrizes do Plano de Ação da SEMDAS exige deslocamento de equipes de trabalhos, gestores e servidores para capacitações, seminários, cursos e reuniões fora da sede do Município, bem como conselheiros tutelares em acompanhamento aos menores, pessoas em trânsito em condições de vulnerabilidade social, entre outros eventos e atividades que sejam do interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMDAS, garantidos pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

2.1.2. As unidades da Assistência Social, também é procurada por usuários locais e pessoas em trânsito em condições de vulnerabilidade social para doação de passagens por meio do transporte rodoviário municipal e intermunicipal.

2.1.3 Ressalta-se ainda, as demandas de transporte para garantir o traslado para deslocamento de servidores públicos bem como conselheiros tutelares em acompanhamento aos menores, pessoas em trânsito em condições de vulnerabilidade.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade dos serviços de passagens rodoviárias coletivas municipal e intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS do município de Itaituba/PA, conforme o MEMO GAB nº 281/2023, 02 de março de 2023, JUSTIFICATIVA, planilhas quantitativas por dotações orçamentárias, anexos no processo, todos devidamente assinados pela Sra. Solange Moreira de Aguiar, Secretária Municipal de Assistência Social. Já as supracitadas planilhas foram assinadas, também, pela Sra. Luzimar Santos -Diretora Administrativa de Assistência Social. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 O fornecimento de passagens municipal e intermunicipal, deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. Os bilhetes de passagens rodoviárias deverão ser fornecidos de forma fracionadas conforme demanda, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado e/ ou diminuído em caso de urgência desde que justificado e aceito pela contratante.

3.3.1. A Ordem de serviço será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais solicitadas na Ordem de serviço.



3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os bilhetes de passagens deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em até 24 (vinte e quatro) horas antecedente ao dia da viagem, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO por item;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços de terceiro da pessoa jurídica, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

Exercício 2023 Atividade 1516.082441014.2.144 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1516.082441014.2.145 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1516.082441014.2.146 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1516.081281010.2.133 Capacitação de Recursos Humanos (PAIF, PAEFI, PBF E FMAS), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1516.082441015.2.148 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1516.081221010.2.127 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1516.081221010.2.132 Manutenção dos Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1519.082430011.2.151 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1516.081221010.2.131 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1519.082430011.2.154 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1516.082441014.2.143 Manutenção da Casa de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1519.082430011.2.152 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.



5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1 Os valores unitários médios utilizados neste procedimento tiveram como base as cotações realizadas no mercado local.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 23 de Agosto de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)